



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 16.2024

Itaú de Minas, em 08 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 1.275/2023 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras providências.

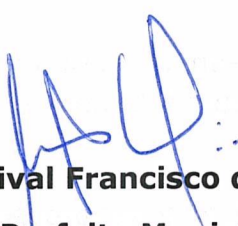
O Projeto de Lei encaminhado tem por objetivo propiciar abertura de crédito adicional especial com vistas a mudança da Subvenção com caráter de custeio para investimento.

A dotação orçamentária destina-se ao custeio e nos foi solicitado a alteração tendo em vista que a entidade deseja realizar o serviço de cobertura da quadra já existente.

O crédito permanece o mesmo, no valor de R\$ 100.000, 00(cem mil reais), portanto a alteração, prende-se tão somente ao destino onde será empregado.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para análise da matéria ora encaminhada, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Geovan dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.